



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº176/03

SÚMULA – Revoga a Lei nº050/99 de 02/08/99 e revigora os efeitos da lei nº53/68 de 02/12/68, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO AGOSTINETI PRETO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

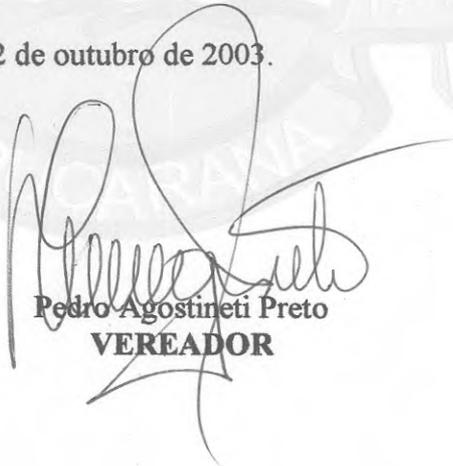
Art.1º - Fica REVOGADA a lei nº050/99 de 02 de agosto de 1999,

Art. 2º - REVIGORA a Lei nº053/68 de 02 de dezembro de 1968.

PARÁGRAFO ÚNICO – O caput deste artigo tem amparo legal no inciso I do artigo 230 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2003.


Pedro Agostineti Preto
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A apresentação do Projeto de Lei nº176/03 que revoga a lei nº050/99 e revigora a Lei nº053/68, trata exclusivamente da denominação da Biblioteca Pública Municipal localizada na Praça Semiramis Braga – Praça do 28, ficando com dois nomes – Monteiro Lobato (lei nº053/68) e Professora Olga Antunes Pedroso (Lei nº050/99).

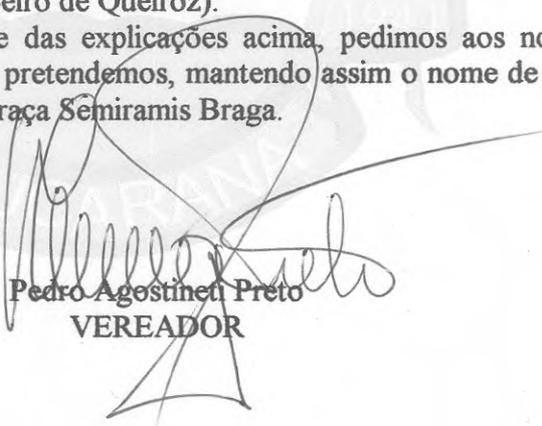
O inciso I do Artigo 230 da Lei Orgânica diz o seguinte:

Art. 230 – São vedadas:

I – a alteração de nomes dos próprios públicos municipais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei.

Então, entendemos ser necessário a correção deste equívoco, pois a referida biblioteca já tinha denominação através da Lei nº053/68, de Monteiro Lobato, sendo uma justa a homenagem, pessoa tão ilustre nacionalmente. A professora Olga Antunes Pedroso, foi uma pessoa de reconhecida capacidade, idônea e com toda certeza, nós Vereadores desta Casa, encontraremos uma outra honraria justa para ela, porém, como legisladores que somos, devemos respeitar a Lei Orgânica e a intenção do autor da matéria, na época (Vereador Dr. Humberto Ribeiro de Queiroz).

Diante das explicações acima, pedimos aos nobres pares desta Casa, que aprovem a correção que pretendemos, mantendo assim o nome de Monteiro Lobato na Biblioteca Pública existente na praça Semiramis Braga.


Pedro Agostineti Preto
VEREADOR